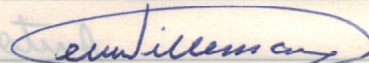


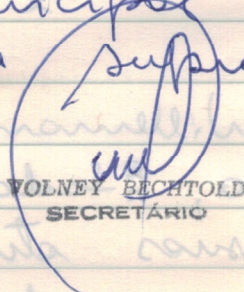
Art. 2º - O preço mínimo estabelecido para a referida máquina fica fixado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 25 de setembro de 1986.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 44.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante Tornada de Preço, um Caminhão basculante marca Chevrolet, ano 1979 motor diesel e de outras providências

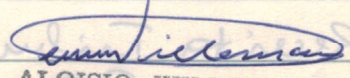
Aloisio Willemann, Prefeito municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor;

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

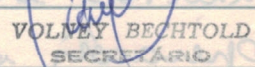
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a alienar mediante tomada de Preços, um caminhão basculante, marca Chevrolet, ano 1979, motor diesel Perkins, pertencente a esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 22 de Outubro de 1986


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO